



Publicação: Sexta-feira, 30 de janeiro de 2015 | Ano: 2 | Edição nº 037

PAUTA DO DIA

Sem publicação no momento

TERMO DE OCORRENCIA

Sem publicação no momento

PORTARIAS

Sem publicação no momento

ATOS DA MESA

Sem publicação no momento

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Sem publicação no momento

DECRETOS LEGISLATIVO

Sem publicação no momento

RESOLUÇÕES

Sem publicação no momento

LICITAÇÃO

Sem publicação no momento

CONTRATOS



**CONTRATO Nº 002/2015-PRESI/AL-AP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2014-
PRESIDENCIA/AL/AP**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA: A.N. GOMES - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ – ALEAP, CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio Nelson Salomão, localizado na Avenida FAB, s/nº, Centro, CEP 68906-005, Macapá – AP, inscrita no CNPJ nº 34.368.927-0001-60, neste ato é representada por seu Diretor Geral, Sr. JEREMIAS MORAES DE OLIVEIRA, Portaria nº 3554/2014-AL/AP, publicado do DOE Nº 52832 de 04/11/2014, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº 75.540/AP e CPF nº 119.083.272-00, residente e domiciliado à Av. Maria Geovanete P. Borges da Silva nº 717 – Bairro Jardim Marco Zero, CEP 68.903-370 nesta cidade de Macapá/AP, de conformidade com a Lei nº 1732 de 04/03/2013, publicado no DOE Nº 5422 de 07/03/2013 e Portaria nº 1498/2013-AL, de 27/03/2013, publicado no DOE de 29/05/2013, e do outro lado, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa, A.N. GOMES - ME, (CTN COMÉRCIO & SERVIÇOS), CNPJ nº 34.642.561/0001-06, com sede na Travessa 08 nº 75 – Conjunto EMBRAPA, Bairro Universidade, CEP: 68.903-628 - Macapá-AP, TELEFONES: (96) 3242-7604 / email: ctn.amapagmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu representante legal, Sr. ADRIANO NERIS GOMES, brasileiro, divorciado, empresário, residente à Travessa 08, Conjunto EMBRAPA nº 75. Bairro Universidade, Macapá/AP – CEP Nº 68.903-628, telefone (96) 98116-9060, portador do RG. Nº 1579448 SSP/PA, CPF Nº: 204.898.202-63, firmam o presente Instrumento Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

- 01.1 - Constituição Federal de 1988, Art.37, XXI;
- Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores;
- Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
- Lei nº. 0044/2007;
- Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 e demais cominações;
- Exigências deste Convite e seus anexos;
- Processo Administrativo nº 005/2014-PRESI/AL/AP.

- Parecer nº: 0103/2014-PROGER/AL/AP
- Demais cominações legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.1. Aquisição de Material de expediente, para atender a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD
01	Caneta Azul	cx	30
02	Caneta Preta	cx	15
03	Cola Plástica 40Gr	unid	100
04	Colchete nº 6	cx	30
05	Corretivo Líquido	unid	100

06	Envelope Saco 240x340	unid	5.000
07	Envelope Saco 310x410	unid	2.000
08	Garrafa Térmica 1.0 Litros	unid	30
09	Garrafa Térmica 1,5 Litros	unid	20
10	Lápis Preto	unid	288
11	Marca Texto	unid	120
12	Papel A4	resma	300
13	Pilha Palito AAA	unid	30 Cart
14	Pilha Alcalina Pequena AA	unid	120
15	Bandeja p/ Documento (Dupla)	unid	20
16	Grampeador Metálico (26 FLS-MX-626)	unid	20
17	Régua 30 Cm	unid	60
18	Tesoura ponta Redonda	unid	50
19	CD virgem c/ Capa	unid	300
20	Mídia DVD c/ Capa	unid	300
21	Perfurador Metálico (MX-P40)	unid	20

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR:

8.1. O valor Global do presente Contrato é de R\$ 11.227,25 (Onze mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da aquisição em alusão correrão do Orçamento da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ – ALEAP, através do Programa de Trabalho Nº 01101.0151.2564.01.122 - “Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras”, Recursos de Transferências Duodecimais: 101-RTU; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 “Material de Consumo”; Sub – Elemento: 33.90.30.16.00 “Material de Expedientes, conforme NOTA DE EMPENHO Nº 000023/2015/0000.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

10.1. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura e sua eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá – AP, 14 de Janeiro de 2015.

JEREMIAS MORAES DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL/AL-AP
CONTRATANTE



CONTRATO Nº 001/2015 - AL/AP

PROCESSO Nº 04/2014 - DIRETORIA-AL/AP.

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ÓLEO DIESEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA GOMES & AMARAL COMÉRCIO LTDA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALEAP, CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio Nelson Salomão, localizado na Avenida FAB, s/nº, Centro, CEP 68906-005, Macapá - AP, inscrita no CNPJ nº 34.868.927-0001-60, neste ato é representada por seu Diretor Geral, Sr. **JEREMIAS MORAES DE OLIVEIRA**, Portaria nº 3554/2014-AL/AP, publicado do DOE Nº 52832 de 04/11/2014, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº 75.540/AP e CPF nº 119.083.272-00, residente e domiciliado à Av. Maria Geovanete P. Borges da Silva nº 717 - Bairro Jardim Marco Zero, CEP 68.903-370 nesta cidade de Macapá/AP, de conformidade com a Lei nº 1732 de 04/03/2013, publicado no DOE Nº 5422 de 07/03/2013 e Portaria nº 1498/2013-AL, de 27/03/2013, publicado no DOE de 29/05/2013, e do outro lado, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa GOMES & AMARAL COMÉRCIO LTDA, com sede em Macapá/AP, na Rua Odilardo Silva nº 1894 - Bairro Centro; CEP Nº 68.900.151, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.163.903/0001-19, neste ato representado pelo seu representante legal, SR. MANOEL GOMES DE SOUZA, de nacionalidade brasileira, estado civil casado, portador do RG nº 197.296/PTC/AP e CPF nº 226.728.932-68, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Álvares da Costa nº 3048 - Bairro Santa Rita - CEP Nº 68.906.03, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato para aquisição de GASOLINA E ÓLEO DIESEL, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
 1.1 - Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
 Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações;
 Lei nº 10.520/2002;
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 012/2014, na forma presencial - CPL/AL.
 Decreto nº 3.555/2000;
 Decreto 5.450/2005 que dispõe sobre o pregão Presencial e Eletrônico.
 Processo Administrativo nº: 04/2014 - DIRETORIA-AL/AP;

Parecer nº: 097/2014 - PROGER/AL.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1- O presente CONTRATO tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel B S10) pelo Sistema de Registro de Preços para a frota de veículos automotores da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, para o apoio aos serviços externos da administração, transportes frequentes dos Deputados e Servidores desta Casa de Leis, a serviços da Assembleia;

2.2- DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO (R\$)	UNID	QUANT.	VALOR (R\$)
1	Gasolina Comum	3,01	Litro	182.900	550.529,00
2	Óleo Diesel B S10*	3,04	Litro	114.042	346.687,68

* Conforme Resoluções nº 065/2011 e 031/2012 Pesquisa de Preços Agência Nacional de Petróleo - Levantamento de Preços

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR:

8.1. O valor Global do presente Contrato é de R\$ 897.216,68 (Oitocentos e Noventa e Sete Mil Duzentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Oito Centavos) para 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

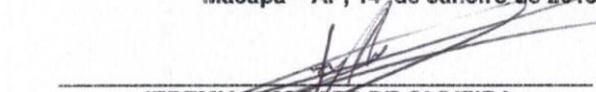
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da aquisição em alusão correrão do Orçamento da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALEAP, através do Programa de Trabalho Nº 01101.0151.2564.01.122 - "Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras", Recursos de Transferências Duodecimais: 101-RTU; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 "Material de Consumo"; Sub - Elemento: 33.90.30.01.00 "Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, conforme NOTA DE EMPENHO Nº 000017/2015/0000.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:

10.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e sua eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 14 de Janeiro de 2015.


JEREMIAS MORAES DE OLIVEIRA
 DIRETOR GERAL/AL-AP
 CONTRATANTE

